



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 7621/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

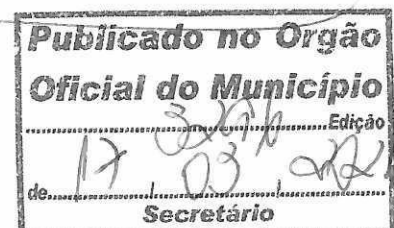
**Art. 1º** De conformidade com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **DIRCE DE FATIMA MARTINS BRAGA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA** com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 1.058,86 (um mil, cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 41,14 (quarenta e um reais e quatorze centavos), perfazendo assim R\$- 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R\$- 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 7620/2021.

**Art. 3º** Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 16 de março de 2021.

  
**Mauricio Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal



P. Q. B.